

**Formulário de Referência - Pessoa Jurídica**

CNPJ: 23.890.968/0001-36

Nome do Administrador de Carteira: TRUXT INVESTIMENTOS LTDA.

Ano de Competência: 2023

**2. Histórico da empresa**

**2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

A Truxt Investimentos Ltda. ("Truxt Investimentos") iniciou suas atividades de gestão de carteiras em junho de 2017, liderada por profissionais com mais de 20 anos de experiência na gestão de recursos de terceiros, gerindo estratégias de Renda Variável e Multimercados, incluindo fundos e carteiras administradas constituídos no exterior.

**2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

**a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

No segundo semestre de 2023 foram admitidos novos sócios minoritários na holding de controle da gestora, com adaptação de certas regras internas de governança societária.

**b. Escopo das atividades**

O escopo das atividades da Truxt Investimentos não sofreu alterações desde que a empresa se tornou operacional.

**c. Recursos humanos e computacionais**

A gestora possui recursos humanos e computacionais compatíveis com suas operações. A equipe vem sofrendo adições e alterações conforme crescimento orgânico da empresa.

**d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos**

As regras, políticas, procedimentos e controles internos da Truxt Investimentos encontram-se em constante aprimoramento, sendo revisadas periodicamente e alteradas sempre que necessário. Nos últimos 5 (cinco) anos, de forma a acompanhar as novas demandas regulatórias e visando atender os melhores padrões de governança, as principais alterações ocorridas incluíram: atualizações das regras, políticas, procedimentos e controles internos, de modo a atender ao Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, vigente a partir de 2019, e suas alterações posteriores; atualização da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (Política de PLD/FTP), em observância à Resolução CVM nº 50/21 (antiga Instrução CVM 617/19), acompanhada da criação de novos procedimentos e controles internos relacionados ao assunto; aprovação da Política de Proteção de Dados Pessoais, em observância à Lei nº 13.709 de 2018, conforme alterada; aprovação da Política de Investimentos Responsáveis; além da atualização da Política de Gestão de Riscos para contemplar as novas regras de gestão de liquidez da ANBIMA.

**3. Recursos Humanos**

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de sócios**

2 holdings

**b. Número de empregados<sup>1</sup>**

39

**c. Número de terceirizados**

1

**d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução**

Bruno de Godoy Garcia, gestor de recursos, registro obtido por experiência.

**e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação<sup>2</sup>**

CPF	Nome	Setor de atuação
073.638.147-32	BRUNO DE GODOY GARCIA	Gestor de Recursos
076.309.257-60	ALEXANDRE MARINHO GAUDIO	Riscos e Middle Office
120.213.787-30	GUILHERME FOUREAUX BHERING COELHO DACOSTA	Gestor de Recursos

**4. Auditores**

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

-

**5. Resiliência Financeira**

<sup>1</sup> Composto pelos funcionários e diretores estatutários da empresa.

<sup>2</sup> Dados de 31/12/2023.

**5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:**

**a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Sim.

**b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00(trezentos mil reais)**

Não.

**5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do §2º do art. 1º.):**

Demonstração Financeira: Não se aplica.

Relatório: Não se aplica.

**6. Escopo das Atividades**

**6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)**

A Truxt Investimentos realiza a atividade de gestão discricionária de carteiras e de fundos de investimento constituídos no Brasil e no exterior.

**b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)**

Fundos de investimento em ação e multimercado, além de managed accounts refletindo tais estratégias.

**c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Os fundos de investimento e carteiras geridas pela Truxt Investimentos possuem foco na aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição, ADRs, BDRs, derivativos, além de bonds, cotas de fundos, títulos públicos e de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários listados em bolsas de valores e mercados de balcão organizados no Brasil e no exterior.

**d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor**

Não.

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

A Truxt Investimentos exerce exclusivamente a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos, inexistindo, portanto, potenciais conflitos de interesses com outras atividades, dado que a empresa não possui qualquer outra linha de negócio.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

As controladoras da Truxt Investimentos são sociedades holdings que não desenvolvem qualquer atividade operacional e participam exclusivamente do capital da Truxt Investimentos e empresas ligadas.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações**

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total <sup>3</sup>
a. Número de investidores <sup>4</sup>	5.490	5.174	10.664
b. Número de investidores, dividido por: <sup>5</sup>	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	16	26	42
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições	0	0	0

<sup>3</sup> O número total de cotistas corresponde à soma dos cotistas de cada fundo (ou carteira) conforme seja destinado a investidores qualificados ou não qualificados. Por conta deste somatório automático, há dupla contagem no total de cotistas dado a existência de cotistas em ambas as classes. Em estruturas master-feeder considera apenas os cotistas dos feeders. Não consideram investidores de fundos que não sejam regulados pela Comissão de Valores Mobiliários e *managed accounts*.

<sup>4</sup> Não considera como investidores feeders investindo em fundos master. Não considera investidores de fundos que não sejam regulados pela Comissão de Valores Mobiliários e *managed accounts*.

<sup>5</sup> Número de cotistas de fundos (ou carteiras) conforme sejam destinados a investidores qualificados ou não qualificados, com exceção de Instituições Financeiras, EAPC, EFPC, Seguradoras, Soc. Capitalização e Arred. Mercantil, Fundos de Investimento e INRs que, independentemente do fundo investido, são classificados como investidores qualificados dado a restrição do Sistema CVMWeb. Não considera como investidores fundos feeders investindo em fundos master. Não considera investidores de fundos que não sejam regulados pela Comissão de Valores Mobiliários e *managed accounts*.

Financeiras			
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	3	0	3
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	11	0	11
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0	0	0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	0	0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	711	0	711
xi. Investidores não Residentes <sup>6</sup>	0	0	0
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
investidores distribuídos por conta e ordem	4.749	5.148	9.897
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	5.490	5.174	10.664
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração <sup>7</sup>	R\$7.033.777.780,68	R\$351.441.305,93	R\$7.385.219.086,61

<sup>6</sup> Não considera investidores de fundos que não são regulados pela Comissão de Valores Mobiliários e *managed accounts*.

<sup>7</sup> Em estruturas master-feeder, considera apenas o patrimônio sob gestão em feeders, onde estão alocados os investidores, desconsiderando fundos master de modo a evitar dupla contagem. Divisão feita de acordo com o volume de cotistas em fundos (ou carteiras) destinados a investidores qualificados ou não qualificados, com exceção de Instituições Financeiras, EAPC, EFPC, Seguradoras, Soc. Capitalização e Arred. Mercantil, Fundos de Investimento e INRs, que independentemente do fundo investido são classificados como investidores qualificados dado a restrição do Sistema CVMWeb.

**d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior<sup>8</sup>**  
R\$1.347.185.397,00.

**e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

Valor
R\$419.844.143,26
R\$312.128.695,28
R\$251.829.413,92
R\$243.518.798,06
R\$199.439.945,82
R\$181.151.069,66
R\$173.379.744,94
R\$170.880.599,65
R\$168.958.130,45
R\$166.957.478,74

**f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:<sup>9</sup>**

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$6.718.908,03	R\$10.002.941,36	R\$16.721.849,39
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$0	R\$0	R\$0
iii. Instituições Financeiras	R\$0	R\$0	R\$0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$174.125.835,75	R\$0	R\$174.125.835,75
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$61.426.270,55	R\$0	R\$61.426.270,55

<sup>8</sup> Em estruturas master-feeder, considera apenas o patrimônio sob gestão em fundos master, desconsiderando os feeders de modo a evitar dupla contagem. Não considera fundos que não sejam regulados pela Comissão de Valores Mobiliários e *managed accounts*.

<sup>9</sup> Em estruturas master-feeder, considera apenas o patrimônio sob gestão em feeders, onde estão alocados os investidores, desconsiderando fundos master de modo a evitar dupla contagem. Divisão feita de acordo com o volume de cotistas em fundos (ou carteiras) destinados a investidores qualificados ou não qualificados, com exceção de Instituições Financeiras, EAPC, EFPC, Seguradoras, Soc. Capitalização e Arred. Mercantil, Fundos de Investimento e INRs, que independentemente do fundo investido são classificados como investidores qualificados dado a restrição do Sistema CVMWeb.

vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$0	R\$0	R\$0
vii. Seguradoras	R\$0	R\$0	R\$0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$0	R\$0	R\$0
ix. Clubes de Investimento	R\$0	R\$0	R\$0
x. Fundos de Investimento	R\$6.311.021.408,10	R\$0	R\$6.311.021.408,10
xi. Investidores não Residentes <sup>10</sup>	R\$0	R\$0	R\$0
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
investidores distribuídos por conta e ordem	R\$480.485.358,25	R\$341.438.364,57	R\$821.923.722,82
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$7.033.777.780,68	R\$351.441.305,93	R\$7.385.219.086,61

**6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:<sup>11</sup>**

a. Ações <sup>12</sup>	R\$4.392.811.002,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$39.258.681,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$0,00

<sup>10</sup> Não considera investidores de fundos que não são regulados pela Comissão de Valores Mobiliários e *managed accounts*.

<sup>11</sup> Em estruturas master-feeder, considera apenas o patrimônio sob gestão em fundos master, desconsiderando os feeders de modo a evitar dupla contagem. Inclui os ativos contidos na carteira de fundos ou veículos de investimento no exterior que sejam destinados exclusivamente para investimento de fundos master locais. Nos demais casos, não considera os recursos de fundos que não sejam regulados pela Comissão de Valores Mobiliários e *managed accounts*.

<sup>12</sup> Considera ações negociadas no exterior, seja diretamente ou por meio de fundos ou veículos de investimento destinados exclusivamente para investimento de fundos masters locais.

g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento <sup>13</sup>	R\$0,00
j. Derivativos (valor de mercado) <sup>14</sup>	R\$318.463.852,00
k. Outros valores mobiliários	R\$0,00
l. Títulos públicos <sup>15</sup>	R\$2.367.950.098,00
m. Outros ativos <sup>16</sup>	R\$243.814.577,00
Total	R\$7.362.298.210,00

**6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:**

Não aplicável à categoria Gestor de Recursos.

**6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:**

A Truxt Investimentos não possui outras informações relevantes a serem fornecidas.

**7. Grupo Econômico**

**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

**a. Controladores diretos e indiretos**

CPF/CNPJ	Nome
28.176.801/0001-21	Truxt Participações Ltda.
28.170.273/0001-01	TB Participações Ltda.
737.840.447-00	Jose Alberto Tovar Barreto de Melo
073.638.147-32	Bruno de Godoy Garcia

**b. Controladas e coligadas**

CNPJ	Nome
-	Não Informado

**c. Participações da empresa em sociedade do grupo**

<sup>13</sup> Não considera fundos ou veículos de investimento no exterior destinados exclusivamente para investimento de fundos masters locais.

<sup>14</sup> Somatório (valores nominal) dos derivativos usados para alavancagem. Inclui derivativos negociados no exterior, seja diretamente ou por meio de fundos ou veículos de investimento destinados exclusivamente para investimento de fundos masters locais.

<sup>15</sup> Inclui operações compromissadas.

<sup>16</sup> Inclui recursos depositados em margem, dividendos a receber de ações, opções, caixa e money market funds, dentre outros ativos.

CNPJ	Nome
-	Não Informado

**d. Participações de sociedades do grupo na empresa**

CNPJ	Nome
-	Não Informado

**e. Sociedades sob controle comum**

CNPJ	Nome
-	Não Informado

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.**

Nenhum arquivo selecionado.

**8. Estrutura Operacional e Administrativa**

**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

**a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A Truxt Investimentos é administrada por sua diretoria, conforme indicada em seu contrato social, e possui Conselho Consultivo, que é responsável, dentre outros assuntos, por discutir e revisar estratégias de negócios da gestora.

**b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

O departamento de análise técnica da Truxt Investimentos conta com equipe de análise de renda variável cobrindo companhias de todos os setores listados, além de analistas de macroeconomia cobrindo os mercados doméstico e internacional. Ambas as equipes atuam em permanente interação com os gestores das respectivas estratégias de modo a fundamentar o processo de tomada de decisões de investimento. A Truxt Investimentos conta, ainda, com equipe dedicada às atividades de trading, riscos, compliance, jurídico, middle office e relacionamento com investidores.

**c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Seus diretores possuem as seguintes atribuições e poderes individuais:

Jose Alberto Tovar Barreto de Melo: administrador sem designação específica com poderes gerais de representação social.

Bruno de Godoy Garcia: administrador responsável pela administração de recursos de valores mobiliários ("Diretor Responsável por Gestão") com poderes gerais de representação social.

Alexandre Marinho Gaudio: administrador responsável pela gestão de riscos ("Diretor Responsável por Risco") e por assuntos ligados à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo.

Carla Cid Varela Madeira: administradora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos ("Diretora Responsável por Compliance").

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.**

Nenhum arquivo selecionado.

**8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:**

<b>CPF</b>	737.840.447-00
<b>Nome</b>	JOSE ALBERTO TOVAR BARRETO DE MELO
<b>Idade</b>	64
<b>Profissão</b>	Bacharel em Economia
<b>Cargo</b>	Diretor sem designação específica
<b>Data da posse</b>	22/05/2017
<b>Prazo do mandato</b>	Indeterminado
<b>Outros cargos</b>	CEO, poderes gerais de administração societária. Membro do Conselho Consultivo.

**8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:**

<b>Qualificação</b>	8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)
<b>CPF</b>	073.638.147-32
<b>Nome</b>	BRUNO DE GODOY GARCIA
<b>Idade</b>	46
<b>Profissão</b>	Engenheiro
<b>Cargo</b>	Diretor Responsável por Gestão
<b>Data da posse</b>	22/05/2017
<b>Prazo domandato</b>	Indeterminado

<b>Outros cargos</b>	CIO, poderes gerais de administração societária. Membro do Conselho Consultivo.
<b>Cursos concluídos</b>	Graduado em Engenharia Elétrica de Sistemas e Engenharia de Produção pela PUC-Rio com excelência acadêmica (1999).
<b>Certificação profissional</b>	Desde 2005, é Chartered Financial Analyst (CFA). Possui isenção do CGA.

<b>Qualificação</b>	8.5 (COMPLIANCE)
<b>CPF</b>	093.089.077-93
<b>Nome</b>	CARLA CID VARELA MADEIRA
<b>Idade</b>	42
<b>Profissão</b>	Advogada
<b>Cargo</b>	Diretora Responsável por Compliance
<b>Data da posse</b>	3/5/2017
<b>Prazo domandato</b>	Indeterminado
<b>Outros cargos</b>	COO, supervisionando assuntos jurídicos, operacionais e administrativos gerais, tais como contabilidade, governança de pessoal, cibersegurança e TI. Membro do Conselho Consultivo.
<b>Cursos concluídos</b>	Possui mestrado (L.LM) em Financial Law and Regulation pela LSE - London School of Economic s and Political Science (2017). É advogada graduada pela PUC-Rio (2004) com pós- graduação em Direito Empresarial pela FGV-RJ (2007) e MBA pelo IBMEC (2021).
<b>Certificação profissional</b>	Certified Regulator y and Compliance Professional (CRCP) pelo FINRA Institute at Wharton School of Business (2014).

<b>Qualificação</b>	8.6 (GESTÃO DE RISCO)
<b>CPF</b>	076.309.257-60
<b>Nome</b>	ALEXANDRE MARINHO GAUDIO
<b>Idade</b>	47
<b>Profissão</b>	Engenheiro
<b>Cargo</b>	Diretor Responsável por Risco e PLDFT
<b>Data da posse</b>	22/05/2017
<b>Prazo domandato</b>	Indeterminado
<b>Outros cargos</b>	Supervisão do enquadra mento e da validação das carteiras processadas pelos administradores dos fundos e carteiras sob gestão e responsável por assuntos ligados à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financia mento do Terrorismo.
<b>Cursos concluídos</b>	Graduado em Engenharia de Produção com ênfase em Engenharia Civil pela PUC-Rio (2000). Mestre em Engenharia Industrial com ênfase em Finanças e Análise de Investimentos pela mesma instituição (2003).

<b>Certificação profissional</b>	Possui CGA - Certificado de Gestores Anbima (2016).
----------------------------------	---

**8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:**

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
076.309.257-60	ALEXANDRE MARINHO GAUDIO	Truxt Investimentos	Diretor Responsável por Riscos	Gestão de riscos	22/05/2017	
073.638.147-32	BRUNO DE GODOY GARCIA	Truxt Investimentos	Diretor Responsável por Gestão (desde 22/05/2017)	Gestão de carteiras de valores mobiliários.	03/05/2017	
093.089.077-93	CARLA CID VARELA MADEIRA	Truxt Investimentos	Diretora Responsável por Compliance	Supervisão do cumprimento de regras, políticas e procedimentos internos, coordenação da implementação de controles internos.	03/05/2017	

**8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

24

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A Truxt Investimentos conta com 24 (vinte e quatro) profissionais dedicados à atividade de gestão de recursos, mais especificamente: gestão de fundos de investimento, análise de empresas e análise de macroeconomia, além de trading.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Os colaboradores possuem à sua disposição recursos computacionais, além de sistemas como Bloomberg, Broadcast e Economática, bem como outros bancos de dados de apoio, serviços de sell side oferecidos por bancos de primeira linha e consultorias política e econômica. As atividades da equipe de gestão possuem foco nas áreas de renda variável e de multimercados, sendo realizadas reuniões diárias para discussão de cenários micro e macroeconômicos com a participação conjunta dos gestores e analistas de ambas as áreas. A área de renda variável possui, ainda, rotina de reuniões

semanais para discussão de cases de investimento e desinvestimento. Na área macro são construídos cenários trimestrais com base em projeções internas periodicamente revisadas.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

3

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Cabe à área de Compliance a elaboração e execução do plano anual de testes de conformidade, além de orientar a condução de seus negócios de modo a verificar o devido cumprimento das regras e procedimentos internos da Truxt Investimentos, assegurando assim o devido atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes. Cabe ainda à equipe de Compliance a gestão das rotinas previstas no Manual de Compliance da Truxt Investimentos.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A área conta com o auxílio material de recursos internos e sistemas proprietários, utilizando-se ainda de sistema de gestão de departamento de compliance (Compliasset), além do módulo de compliance do sistema de gerenciamento de ordens e backoffice ("OMS"), especialmente no que tange ao acompanhamento do enquadramento das carteiras sob gestão. Ainda, a área analisa, discute e acompanha as rotinas de controle de todas as áreas da empresa de forma a garantir o permanente atendimento às normas legais e regulamentares.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

Sua independência é assegurada por linha de reporte direta ao CEO da empresa, a quem a diretora responsável por Compliance poderá escalar quaisquer questões envolvendo a execução dos trabalhos do setor.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

2

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

O diretor responsável por Risco atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de riscos e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão dessa área. Os integrantes da área de Riscos monitoram diariamente os principais indicadores de riscos de cada fundo (Stress Testing, VaR e limites de exposição), acompanhando, sempre que houver limites pré definidos, os percentuais utilizado dos mesmos. Também é feito o monitoramento do risco de liquidez dos fundos de investimentos, conforme disposto no item 10.5 deste Formulário de Referência. Exceto nos casos de Stress Test (metodologia utilizada para apuração do Risco de

Mercado) cujos limites são mandatórios e de limites de liquidez previstos na Política de Gestão de Riscos, outros indicadores, tais como Value-at-Risk, quando em níveis não satisfatórios para o diretor responsável por Riscos, são discutidos com o gestor da respectiva estratégia para a tomada da melhor decisão possível, cabendo ao diretor responsável por Riscos a decisão final a respeito das medidas a serem adotadas a esse respeito.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Para apuração dos níveis de riscos utilizados pela Truxt Investimentos, o diretor responsável por Riscos conta primordialmente com sistemas proprietários desenvolvidos internamente, assim como com o auxílio dos controles e métricas de risco dos administradores fiduciários dos fundos de investimento, especialmente para o cálculo dos riscos de liquidez e de mercado.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

Sua independência é assegurada pelo reporte direto ao CEO da Truxt Investimentos, a quem poderá recorrer caso não logre êxito em implementar quaisquer medidas que julgue necessárias no âmbito da gestão de riscos.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

0

**b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.

**c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades**

Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

0

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A Truxt Investimentos não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

**c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

Vide item b acima.

**d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição**

Vide item b acima.

**e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Vide item b acima.

**8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

A Truxt Investimentos entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.

**9. Remuneração da Empresa**

**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

As principais formas de remuneração da Truxt Investimentos decorrem de taxas de gestão, tanto em bases fixas (Taxa de Administração) quanto com base na performance das carteiras (Taxas de Performance).

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:<sup>17</sup>**

**a. Taxa com bases fixas (%):**

92,12%

**b. Taxa de performance (%):**

7,88%

**c. Taxa de ingresso (%):**

0%

**d. Taxa de saída (%):**

0%

**e. Outras taxas (%):**

0%

**9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:**

A Truxt Investimentos entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.

**10. Regras Procedimentos e Controles Internos**

**10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.

---

<sup>17</sup> Não considera a receita de fundos que não sejam regulados pela Comissão de Valores Mobiliários e *managed accounts*.

**10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados**

As corretoras encarregadas das transações em nome dos fundos e carteiras geridos pela Truxt Investimentos são selecionadas considerando-se o custo-benefício mais vantajoso oferecido à gestão das carteiras, especialmente levando em conta a eficiência da execução e os custos de transação. Tais custos de transação são submetidos a análises semestrais (ou em períodos inferiores) pela área de Compliance de modo a identificar e acompanhar os níveis de concentração e assegurar a observância do best execution nas transações realizadas pelas carteiras sob gestão da empresa.

**10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

A Truxt Investimentos poderá autorizar o uso de soft dollar desde que o benefício a ser concedido (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão; e (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora. Nesse sentido, o uso de soft dollar somente é autorizado quando seu benefício for utilizado diretamente na atividade de gestão das respectivas carteiras, sendo vedado o uso de soft dollar quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte. Ademais, as aprovações referentes a qualquer soft dollar devem ser previamente apreciadas pela área de Compliance. No que se refere ao recebimento de presentes, cursos e viagens, a Truxt Investimentos entende que a relação de seus colaboradores com clientes, fornecedores e prestadores de serviços deve ser pautada no profissionalismo, na ausência de conflito de interesses e em princípios éticos. Nesse sentido, o recebimento e oferecimento de presentes e entretenimento pelos colaboradores podem ser permitidos em hipóteses que não coloquem a empresa em uma situação de conflito de interesses, conforme as disposições e procedimentos previstos em seu Manual de Compliance.

**10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

A Truxt Investimentos mantém redundância de sua infraestrutura de rede em endereço externo ao de sua sede de modo a permitir a continuidade do desenvolvimento de suas atividades. Em caso de contingência, as atividades da gestora poderão ser desenvolvidas de forma remota por seus colaboradores, que possuem acesso seguro ao ambiente de rede e principais sistemas da empresa. Além da redundância da infraestrutura de rede, é realizado backup diário de dados como proteção adicional de modo a assegurar uma adequada recuperação em caso de desastre.

**10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

As carteiras sob gestão da Truxt Investimentos têm a liquidez controlada por meio de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, incluindo não apenas ordens de resgate já conhecidas, mas também demandas futuras estimadas a partir da análise do passivo, a fim de identificar eventuais descasamentos no fluxo de caixa. Para os fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, realizam-se, ainda, considerações de stress, como o resgate de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento. São

previstos, para cada ativo, o número de dias necessários para a liquidação das respectivas posições. Desta forma é possível analisar a liquidez que os fundos estão incorrendo, mediante abordagens detectivas e preventivas. Após obter o nível de liquidez de cada fundo de investimento, ele é então comparado aos seus respectivos limites de liquidez. Os limites de liquidez de cada fundo de investimento são determinados por meio de metodologia própria onde são considerados, sempre que for aplicável, os valores de resgate esperados em condições ordinárias, as características dos produtos, o segmento dos investidores e a representatividade de cada segmento no patrimônio líquido dos fundos, além do grau de concentração do passivo deles. Ainda, a Truxt Investimentos possui uma Política de Gestão de Riscos e um Manual Interno de Gerenciamento de Liquidez, nas quais os procedimentos, métricas e metodologia de controle de liquidez são devidamente explicitados.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Truxt Investimentos não realiza a distribuição de cotas dos fundos de investimento.

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução**

<http://www.truxt.com.br>

**11. Contingências**

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:**

**a. Principais fatos \***

A Truxt Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Vide item a acima.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:**

**a. Principais fatos**

O Diretor Responsável por Gestão de Recursos não possui qualquer tipo de contingência.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Vide item a acima.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

A Truxt Investimentos e seus diretores não possuem qualquer tipo de contingência relevante.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a. Principais fatos**

A Truxt Investimentos não possui qualquer tipo de condenação.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Vide item a acima.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a. Principais fatos**

O Diretor Responsável por Gestão de Recursos não possui qualquer tipo de condenação.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Vide item a acima.

**12. Declarações**

**Declaração do administrador, atestando:**

**Que reviu o formulário de referência**

Marcado

**Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)**

Marcado

**Declarações adicionais do administrador, informando sobre**

**Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou**

**suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

**Nada a declarar**

Marcado

**Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

**Nada a declarar**

Marcado

**Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

**Nada a declarar**

Marcado

**Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

**Nada a declarar**

Marcado

**Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

**Nada a declarar**

Marcado

**Títulos contra si levados a protesto**

**Nada a declarar**

Marcado

Data de envio: 28/03/2024.